



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025

#### EDITAL N° 113/2025

#### PROCESSO ELETRÔNICO N° 885/2025

#### TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

“A Prefeitura Municipal de Jarinu, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO GERAL, OS QUAIS INTEGRAM A REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3348 de 02 de outubro de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente Edital”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

24/11/2025	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
05/12/2025 às 09h00min.	ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	INÍCIO DA ETAPA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS: <https://novobbmnet.com.br/> (BBMNET)

- O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)**. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021/21.
- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Jarinu, denominado pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

"Licitações PÚBLICAS" constante na página da internet do BBMNET(<https://novobbmnet.com.br/>).

- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (11) 4016-8200.
- O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO GERAL, OS QUAIS INTEGRAM A REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**1.2** Integram este Edital os seguintes anexos

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos

Anexo IV – Modelo de Declarações relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso vi da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V – Modelo de Declaração de adequação da cooperativa

Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Termo de ciência e notificação

Anexo VIII – Declaração de documentos a disposição do TCE/SP

**1.3** A presente licitação é de ampla participação, tendo em vista que a ampliação no rol de empresas aptas a participarem possibilitará maior competitividade e vantajosidade à Administração Pública, em observância ao inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Tendo em vista a ausência de empresas competitivas na região, inviabilizando a ampliação do universo de participantes, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

**2.1** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Prefeitura Municipal de Jarinu, bem como no Diário Oficial do Estado de “São Paulo”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**2.2** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por forma eletrônica via sistema BBMNET.

**2.3.1** Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** poderão ser formalizados via sistema BBMNET endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> na **ABA ESCLARECIMENTOS**.

**2.3.2** As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados via sistema BBMNET endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> **NA ABA IMPUGNAÇÕES**.

**2.3.2.1** Não serão aceitas impugnações enviadas via: correio, e-mail ou fax, estas somente serão analisadas pelo Pregoeiro, se protocoladas, conforme previsto no subitem 2.3.2.

**2.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão respondidos pelo(s) subscritor(es) do Edital e disponibilizados aos interessados via Sistema BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/> e no site [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**2.5** Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**2.6** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras que funcionem no país, pertencentes ao ramo do objeto licitado, e estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**3.2** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3** Não estejam sob processo de falência; é admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

**3.4** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

**3.5** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

**3.6** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.7** Será vedada a participação das empresas que:

**3.7.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8** agente público do órgão ou entidade licitante;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**3.7.9** pessoas jurídicas reunidas em consórcio (conforme justificativa nos autos);

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.7.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.7.12** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.7.13** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.14** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.7.15** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.7.16** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.7.17** A vedação de que trata o item 3.8.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.8** Os documentos que exigem assinatura do representante legal ou procurador deveram seguir os seguintes critérios:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**3.8.1** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

**3.8.2** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes para assinar todos os documentos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.8.1, que comprove poderes do mandante para a outorga.

## CLÁUSULA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

**4.2** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.2.1** cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**4.2.2** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.2.3** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.2.4** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.2.5** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

**4.3** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4** Está ciente e não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial as descritas no art. 14 e art. 9º, § 1º e 2º.

**4.5** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.5.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

**4.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

**4.9** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.10** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

**5.1** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

**5.1.1** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**5.1.2** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

**5.1.3** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

**5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**5.3.1** Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.348/2023, a Prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

**5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

**5.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

**5.8** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.10** Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

**5.11** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.12** Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

**5.12.1** O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

### CLÁUSULA SEXTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

**6.3** Quando autorizado e devidamente justificado pelo Pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

**6.3.1** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.3.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.3.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.4** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

**6.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.7** O lance deverá ser ofertado pelo valor MENOR PREÇO POR LOTE.

**6.8** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.9** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.10** O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

**6.11** No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 885/2025

Rúbrica:

**6.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.13** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## CLÁUSULA SETIMA - FASE DE JULGAMENTO

**7.1** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.3** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.4** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.5** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.6** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

**7.6.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.6.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**7.6.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.6.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.7** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.7.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.7.2** empresas brasileiras;

**7.7.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.7.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.8** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.8.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.8.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.9** Será desclassificada a proposta que:

**7.9.1** contiver vícios insanáveis;

**7.9.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.9.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.9.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.9.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.10** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**7.10.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.10.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.10.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**7.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

**8.1.1** O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação**, caso não faça no tempo determinado.

**8.1.2** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.2** O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidos-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**8.3** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.4** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.5** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

## 8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

**8.6.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**8.6.2** Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

**8.6.3** O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em “atendimento” deste item 8.7, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

## 8.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**8.7.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**8.7.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**8.7.3** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

**8.7.4** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais inscritos e não inscritos** na Dívida Ativa, do domicílio ou da sede da proponente.

**8.7.5** Prova de Regularidade Municipal – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários.

**8.7.6** FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**8.7.7** CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 885/2025

Rúbrica:

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

**NOTA:** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quinta deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**8.7.8** Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

## 8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**8.8.1** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de expedição limitada a 180 (cento e oitenta) dias.

**8.8.1.1** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**8.8.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

**8.8.2.1** A demonstração da boa situação financeira do licitante deverá ser apresentada de forma objetiva, nos termos do art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

**8.8.2** Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

ILG – Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC – Ativo Circulante

Passivo Circulante

IE – Passivo Circulante+ Passivo Exigível a Longo Prazo

Ativo Total





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

IE = Índice de Endividamento (define o nível de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

## 8.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.9.1** Atestado(s) / Certidão(ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de medicamentos, condizente com os consolidados na Súmula 24 do TCE, assim considerados 50% (cinquenta) da quantidade estimada de cada lote que a licitante participar, em virtude de ocorrências de algumas empresas não atenderem ao acordado no Contrato.

**8.9.1.1** A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação

**8.9.1.2** Poderá ser realizada diligência a fim de comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos contratos, aditivos, notas fiscais e/ ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**8.9.2** Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

**8.9.3** Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

## 8.10 DECLARAÇÕES

**8.10.1** Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III.

**8.10.2** Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, conforme anexo III.

**8.10.3** Modelo de Declarações relativas ao artigo 63, inciso iv e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo IV.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**8.10.4** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme anexo V.

**8.10.5** Declaração de que apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias, se declarado vencedor, os documentos solicitados nos itens 5.1.3, 5.1.4, 5.2 e 5.3 do Termo de Referência – Requisitos aa Contratação.

**8.10.6** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos exigidos no anexo I – Termo de Referência do Edital, estando ciente de todos os seus termos.

**NOTA** Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

**NOTA** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

## 8.11 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

**8.11.1** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

**8.11.1.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**8.11.1.2** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8.12 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**8.12.1** A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

**8.12.2** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**8.12.3** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**8.12.4** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

**8.12.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**8.12.6** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**8.12.7** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.12.8** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12.9** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema ou e-mail, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

**8.12.10** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**8.12.10.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**8.12.11** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.12.12** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.12.13** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

**8.12.14** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.12.15** Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado VENCEDOR.

**8.12.16** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

**9.1** A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2** O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.3** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

**9.3.1** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

**9.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BBMNET;

**9.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

**11.2** O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 885/2025

Rúbrica:

**11.3** A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e será subscrita pela autoridade competente.

**11.4** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5** Será registrado o MENOR PREÇO POR LOTE.

**11.6** Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**11.6.1** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.6, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**11.7** A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**11.7.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**11.7.2** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**11.7.3** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**11.8** O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**11.9** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de outras penalidades.

**11.10** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**11.11** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS às sanções administrativas pertinentes, conforme dispõe a cláusula décima quinta do edital.

**11.12** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

**11.13** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital.

**11.14** Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

**11.14.1** por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

**11.14.2** a pedido do fornecedor, devidamente justificado e se aceito pela administração.

### **11.15 DO REAJUSTE:**

**11.15.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**11.15.1.1** Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d. da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.15.1.2** Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC, acumulado dos últimos 12 meses.

**11.15.2** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

### **11.16 DO REEQUILIBRIO:**

**11.16.1** Na hipótese de a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

**11.16.1.1** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.16.1.2** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

**11.17** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**11.18** A existência de preço registrado não obriga a prefeitura municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS preferência em igualdade de condições.

**11.19** A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**11.20** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**11.21** A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1** Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão, e liberação da Secretaria Competente, a qual será devidamente atestada, confirmando a prestação dos serviços.

**12.1.1** Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.348/2023, a prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

**12.2** Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**13.1** As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025/2026.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

**14.1** O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

**14.2** O aceite e recebimento definitivo do objeto licitado se dará com atesto pelo responsável pelo seu recebimento, bem como com a liberação da Nota Fiscal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

Eletrônica para pagamento, a qual será devidamente certificada pela Secretaria competente.

**14.2.1** No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo de 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**14.3** O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

**14.4** A entrega deverá ser realizada na sua forma parcelada, conforme necessidade da Divisão de Assistência Farmacêutica, considerando a requisição emitida.

**14.5** Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Empenho / Ordem de Fornecimento (OF).

**14.6** A entrega deverá ser realizada diretamente na FARMÁCIA CENTRAL, SITUADA A AV. PREFEITO GUILHERME ZANONI, Nº 87 (2º PISO) – CENTRO – JARINU, NOS RESPECTIVOS DIAS E HORÁRIOS: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H:00 AS 12H:00 E DAS 14H:00 ÀS 16H:00. (EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS), CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**15.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

**15.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**15.1.2.1** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**15.1.2.2** injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**15.1.2.3** deixar de apresentar amostra, quando exigido em Edital;

**15.1.2.4** apresentar proposta ou amostra (quando exigido) em desacordo com as especificações do edital;

**15.1.3** não celebrar o a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**15.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 885/2025

Rúbrica:

**15.1.5** fraudar a licitação

**15.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**15.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**15.1.1.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**15.1.1.3** apresentar amostra (quando exigido no Edital) falsificada ou deteriorada;

**15.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**15.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**15.2** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**15.2.1** advertência;

**15.2.2** multa;

**15.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**15.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.4** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e através do site [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br).

**16.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**16.4** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**16.5** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.10** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo(s) subscritor(es) do Edital, nos termos da legislação pertinente.

**16.11** A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos da Lei.

**16.12** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**16.13** O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**16.14** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**16.15** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.16** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dos endereços eletrônicos, <https://novobbmnet.com.br/> site [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br).

**JARINU, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Maria Aparecida Adomaitis**  
Secretária Municipal de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

## ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025**

**EDITAL N° 113/2025**

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 885/2025**

### DA ÁREA SOLICITANTE / ORIGEM

Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Assistência Farmacêutica

#### 1. DO OBJETO

1.1.Aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO GERAL**, os quais integram a **REMUME – Relação Municipal de Medicamentos**.

1.2. Os itens que integram o objeto são classificados em “comuns”, tendo em vista que a dispensação se trata de rotina da Divisão de Assistência Farmacêutica, consoante às demandas originadas por todas as unidades de saúde que integram a rede municipal.

1.3. O respectivo instrumento contratual terá vigência inicial de 12 (doze) meses a contar de sua homologação.

A prorrogação do instrumento ocorrerá por força da Lei se assim o permitir.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.Os itens a serem adquiridos, são indispensáveis, tendo em vista a melhora do quadro clínico dos usuários, respectiva evolução clínica e significativa qualidade de vida.

2.2.A falta dos itens previstos poderá acarretar no agravo da saúde do usuário, podendo, até, em alguns casos, leva-lo a óbito, portanto não poderá ocorrer desabastecimento de tais itens.

2.3.As estimativas e análise realizadas pelo ETP – Estudo Técnico Preliminar, bem como neste Termo de Referência, abastecerão o estoque geral da Divisão de Assistência Farmacêutica, para imediatamente serem dispensados aos usuários demandantes, os quais são dependentes do SUS – Sistema Único de Saúde Municipal.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1.A aquisição se faz necessária, com prioridade e foco no interesse público, circunstanciado por demandas gerais e necessárias a rotina das unidades de saúde, onde, as solicitações de dispensação dos **MEDICAMENTOS**, ocorrem por ordem médica, através de **PREScrição MEDICAMENTOSA**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

3.2. Tais aquisições, visam atender as demandas municipais, cujos equipamentos de saúde, classificam-se em: Atenção Primária (unidades básicas de saúde) e secundária – Média e Alta Complexidade (ambulatórios, policlínicas e hospital municipal).

3.3. Os itens ofertados, em sua maioria, são ofertados aos municípios, residentes em Jarinu e cadastrados no banco de dados da Saúde.

3.4. A dispensação dos medicamentos previstos neste processo, são de utilização contínua, considerando o quadro clínico de cada paciente, onde, num plano terapêutico singular, existe a necessidade de controle, monitoramento e estabilidade do quadro de cada indivíduo.

3.5. A oferta dos itens é condicionada a consultas clínicas, onde, são realizados acompanhamentos periódicos circunstanciados de exames e diagnósticos específicos de ordem médica e resultam em RECEITAS MÉDICAS, as quais são utilizadas para validar tais dispensações.

3.6. Ainda sobre a devida utilização de tais itens, propiciarão melhor qualidade de vida aos usuários, considerando que tais medicamentos suprem algumas deficiências apresentadas pelo organismo, ora, precisam de conduta médica.

3.7. Tais itens que compõe o objeto a ser licitado, classificam-se em bens comuns, consumíveis e de uso contínuo, dispensados por toda a rede assistencial municipal.

3.8. A utilização em rotina de tais medicamentos, reduzem a possibilidade de agravos a saúde, evitando contrarreferências para as demais especialidades médicas e consequentemente reduzem os custos com pacientes encaminhados a equipamentos de maior complexidade.

3.9. Para a referida contratação, considera-se ainda, os Direitos previstos na Constituição Federal, mantendo assim, seus direitos adquiridos e assegurados no tocante a área da Saúde Pública.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Quando aplicável, apresentar, comprovação de registro atualizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para os itens fornecidos, conforme exigido pela legislação vigente. A ausência do registro válido poderá implicar na não aceitação do produto e na rescisão do contrato.

4.2. Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos considerados aptos, ou comprovadamente, equivalentes ou superiores.

4.3. A solução adotada deverá atender rigorosamente e integralmente aos critérios elencados, havendo divergência, prevalece o que está nesse Termo de Referência.

4.4. A empresa que se propõe a fornecer bens e serviços para administração, atenha a executar o contrato com a qualidade esperada e dentro das especificações determinadas pela CONTRATANTE.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 885/2025

Rúbrica:

4.5. O processo de avaliação e consequente contratação deverá envolver análise criteriosa em diversos aspectos, levando em consideração não apenas o valor dos itens, mas também a qualidade, a confiabilidade, durabilidade e a eficiência dos produtos a serem adquiridos.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Deverão ser exigidos, como qualificação técnica os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados:

5.1.1. Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

5.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

5.1.3. Registro de Medicamentos a serem fornecidos pela ANVISA;

5.1.4. Comprovação de responsabilidade técnica profissional da empresa proponente, dentro do prazo de validade, através da Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT).

5.1.5. Demais documentos poderão ser exigidos em caráter excepcional se a Central de Assistência Farmacêutica julgar necessário, consoante as demais obrigações e critérios técnicos dos órgãos fiscalizadores.

5.2. Em se tratando de produto importado, é obrigatória, ainda, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, em original, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira na Unidade Fabril;

5.3. Quando a empresa fabricante do produto importado possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela ANVISA, poderá apresentá-lo em substituição ao disposto no subitem anterior.

5.4. Quanto a qualidade mínima e/ou condições de aceitação dos itens, deverá a Contratada vencedora do certame, seguir rigorosamente as características técnicas conforme descritas no Termo de Referência o qual integra esse processo, **considerando ainda:**

5.4.1. Os itens deverão atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

5.4.2. Caso a validade dos itens seja inferior ao descrito no item acima, caberá a Contratada justificar o motivo.

5.4.3. Para os itens que compõe o objeto desse processo, **NÃO SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS.**

5.5. Deverá(ão) ser apresentado(s), em cópia, Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de medicamentos, condizente com os consolidados na Súmula 24 do TCE, assim considerados 50% (cinquenta) da quantidade estimada de cada lote que a licitante participar, em virtude de ocorrências de algumas empresas não atenderem ao acordado no Contrato.

5.6. Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{IE} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \end{aligned}$$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

IE = Índice de Endividamento (define o nível de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

## 6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

**6.1. Pagamento:** a Administração CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços prestados e dos produtos entregues conforme as condições acordadas no contrato, com a forma e os prazos estipulados. O pagamento poderá ser realizado de forma única, conforme contrato, após a entrega e aceitação dos produtos e os serviços.

**6.2. Recebimento:** os materiais, bens e serviços recebidos serão inicialmente aceitos de forma provisória, com base nas especificações descritas na proposta da contratada. Após aceitação provisória, será realizada uma análise detalhada para verificar se os produtos ou serviços estão em conformidade com as condições estabelecidas. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos ou serviços, com as especificações acordadas, podendo ser rejeitado caso haja divergências.

**6.3. Documentos:** receber, revisar e avaliar os documentos recebidos pela CONTRATADA.

**6.4. Inconsistências na Nota Fiscal:** informar a CONTRATADA qualquer divergência quanto à entrega dos itens e/ou inconsistências na Nota Fiscal, podendo solicitar o cancelamento ou correção de tal documento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**6.5. Danos à terceiros:** a Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**7.1. Manual do usuário:** quando aplicável, o objeto deverá estar acompanhado de manual do usuário em português, bem como da relação da rede de assistência técnica autorizada, para garantir a devida manutenção e esclarecimentos sobre o uso adequado dos produtos ou equipamentos.

**7.2. Rede de assistência técnica:** quando aplicável, que disponibilize rede de assistência técnica credenciada para atender as eventuais necessidades quanto ao mau funcionamento e/ou defeitos que possam apresentar os itens.

**7.3. Vícios e danos:** o CONTRATADO será responsabilizado pelos vícios e danos decorrentes do objeto CONTRATADO, conforme os artigos 12, 13 e 17 à 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990) em vigor à época da execução do contrato, garantindo que os produtos estejam livres de defeitos e que atendam a todas as normas e especificações exigidas.

**7.4. Habilitação e qualificação:** durante toda a execução do contrato, o CONTRATADO deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme as disposições legais e regulamentares pertinentes, garantindo a continuidade da execução do contrato conforme estabelecido.

**7.5. Presposto:** o CONTRATADO deverá indicar um presposto que o represente durante a execução do contrato, para que este possa responder pelas questões operacionais e administrativas relativas ao cumprimento do contrato.

**7.6. Descarte:** o CONTRATADO se responsabiliza pelo recolhimento e descarte adequado de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido à sua natureza, conforme as disposições da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, garantindo que o descarte seja realizado de acordo com as normas ambientais e de segurança.

**7.7. Anormalidade constatada:** comunicar imediatamente a CONTRATANTE, qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos sempre que forem solicitados.

**7.8. Infração praticada por profissionais:** arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por profissionais que integrem o seu quadro de recursos humanos, durante a entrega dos itens.

**7.9. Não cumprimento do prazo previsto:** caso o CONTRATADO se veja impossibilitado de cumprir o prazo de entrega ou instalação do objeto, deverá comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a entrega ou instalação, os motivos que impossibilitem o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

cumprimento do prazo, apresentando a devida comprovação. O não cumprimento deste prazo poderá resultar em notificação formal.

## 8. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os itens deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente na **FARMÁCIA CENTRAL**, situada à Av. Prefeito Guilherme Zanoni, nº 87 (2º piso) – centro – Jarinu/SP - nos respectivos dias e horários: **segunda a sexta-feira das 08h:00 as 12h:00 e das 14h:00 às 16h:00**. (exceto feriados e pontos facultativos), conforme calendário municipal.

8.2. **Entrega:** o CONTRATADO deverá realizar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

8.3. **Condicionamento e requisitos de aceitabilidade:** deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma que se evitem danos durante o transporte, os materiais ou produtos que apresentarem violência de qualquer espécie, deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

8.4. **Vigência do contrato:** o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5. **Penalidades:** o não cumprimento dos prazos de entrega ou das especificações técnicas poderá acarretar penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo multas, rescisão contratual e outras sanções administrativas.

8.6. **Nota Fiscal:** a entrega dos itens deverá acompanhar a respectiva Nota Fiscal, cujo teor deverá constar em caráter obrigatório a descrição e quantitativo do material entregue; valores unitários e totais; número do processo e respectivo empenho que originou a contratação.

8.7. **Divergência no produto entregue:** caso seja constatado no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes, serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.8. **Incidentes sobre o fornecimento:** são de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos materiais, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

## 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O Fiscal de Contrato para efeitos desta contratação será a servidora **ABGAIL LUISA LADINI TAFARELO**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

9.2. O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar a execução do contrato, garantindo que todas as atividades ocorram conforme o Termo de Referência e das normas pertinentes.

9.3. Caso sejam identificados problemas ou descumprimento por parte do CONTRATADO, a fiscalização deverá emitir notificações formais para corrigir os problemas encontrados, conforme os prazos estipulados no contrato. A falta de cumprimento das obrigações poderá resultar em penalidades, conforme disposto no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

9.4. A Administração será responsável por fornecer as condições necessárias para a realização da fiscalização, documentação e outros dados necessários para o acompanhamento da execução contratual.

9.5. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio dos emails: [farmacia@jarinu.sp.gov.br](mailto:farmacia@jarinu.sp.gov.br) e [secretaria.saude@jarinu.sp.gov.br](mailto:secretaria.saude@jarinu.sp.gov.br), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

## 10. MEDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados da data de entrega da Nota Fiscal.

10.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá constar em caráter obrigatório, o número do processo e ordem de serviço que originou a respectiva contratação.

10.3. Nenhum pagamento será realizado caso se constate divergências quanto à entrega dos itens.

10.4. Divergências na Nota Fiscal deverão ser sanadas de imediato e em caso de devolução da Nota, um novo prazo para pagamento será contado a partir do recebimento da nota corrigida.

## 11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

11.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar todas as certidões negativas e as declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

11.2. A seleção do fornecedor/executor deverá seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência, transparência e economicidade na contratação.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO estará sujeito à sanções administrativas caso cometa infrações relacionadas à execução do contrato. As deliberações poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, assegurada ou contraditória e ampla proteção.

12.2. Cometerá infração administrativa:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

12.2.1. Se der causa a inexecução total ou parcial de quaisquer obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2.2. Apresentar declaração ou documentação falsa relevante para o certo ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

12.2.3. Praticar qualquer ato ilícito, frustrar os objetivos do contrato ou comprometer sua execução;

12.2.4. Deixar de manter as condições de habilitação e qualificação aplicáveis para a contratação durante a vigência do contrato;

12.2.5. Descumprir prazos, especificações técnicas ou qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência.

12.3. Penalidades aplicáveis, conforme disposto na legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes deliberações ao infrator CONTRATADO:

12.3.1. Advertência quando a infração do nível considerado não compromete a assinatura do contrato;

12.3.2. Multa de acordo com os percentuais previstos no contrato, calculado sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida;

12.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratação com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da flexibilidade ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4. Todos os atos aplicados serão registrados e encaminhados ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a transparência e publicidade dos administrativos.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para garantir a previsão da contratação e evitar eventuais frustrações por falta de recursos, foi realizada uma estimativa de preços conforme os valores praticados no mercado. A adequação orçamentária deve garantir que os recursos financeiros necessários estejam alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A contratação será custeada com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: os recursos disponíveis das Emendas Parlamentares.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme disponibilidade orçamentária.

13.4. A efetivação do contrato está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício vigente, observados os limites de compromisso e pagamento estabelecidos na legislação aplicável.

13.5. A adequação orçamentária está no PAC – 2025, disponível na página oficial do município de Jarinu – [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br) – Plano Anual de Contratações 2025,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

conforme publicação no DOM – Diário Oficial Municipal nº 350, de 17 de janeiro de 2025.

### 14. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES DE LOTES

LOTE 1: ANTIEMÉTICOS				
ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20ML	4MG/ML -20ML	FRASCO	1.200
2	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML - 20ML GOTAS	25MG/ML	FRASCO	5.000
3	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO 4MG/ML – FRASCO C/ 10 ML	4MG/ML -20ML	FRASCO	1.000
4	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG	10MG	COMPRIMIDO	20.000

LOTE 2: VITAMINAS E SUPLEMENTOS				
ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ÁCIDO FÓLICO 5MG	5MG	COMPRIMIDO	70.000
2	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 50.000 UI	50.000 UI	COMPRIMIDO	240
3	COMPLEXO B		COMPRIMIDO	1.000
4	POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	80.000
5	POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO C/ 30 ML.	30ML	FRASCO	3.000
6	SULFATO FERROSO 25MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 30 ML.	25MG/ML	FRASCO	3.000
7	SULFATO FERROSO 40MG C/ 500 COMPRIMIDOS	40MG	COMPRIMIDO	100.000
8	TIAMINA, CLORIDRATO DE, 300MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	300MG	COMPRIMIDO	9.500
9	VITAMINA E 400 UI	400UI	CÁPSULA	960
10	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	500MG	COMP/CÁPSULA	450
11	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI - 20 ML		FRASCO	4.000



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

12	CALCIO 250MG + VITAMINA D 5 µG+ VITAMINA K 45 µG	250MG	COMPRIMIDO	360
13	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (OBSERVAÇÃO 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	500MG	COMPRIMIDO	40.000
14	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	500MG	COMPRIMIDO	40.000
15	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	600MG	COMPRIMIDO	70.000

**LOTE 3: ANTIÁCIDOS ,PROBIÓTICOS /MEDICAMENTOS PARA MOTILIDADE INTESTINAL**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	DOMPERIDONA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	450
2	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL - FRASCO C/ 15ML	75MG/ML	FRASCO	3.000
3	ESOMEPRAZOL 20MG	20MG	COMPRIMIDO	728
4	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML - FRASCO C/ 150ML	62MG/ML	FRASCO	600
5	OMEPRAZOL 20MG	20MG	CÁPSULA	140.000
6	PANTOPRAZOL 40MG	40MG	COMPRIMIDO	840
7	CIMETIDINA 200MG	200MG	COMPRIMIDO	12.000

**LOTE 4: ANTICOAGULANTES E CIRCULAÇÃO**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML – SERINGA C/ 0,4ML	40MG0,4ML	SERINGA	1.000
2	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML – SERINGA C/ 0,6ML	60MG0,6ML	SERINGA	400
3	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML – SERINGA C/ 0,8ML	80MG0,8ML	SERINGA	300
4	CLOPIDOGREL, BISULFATO DE, 75MG	75MG	COMPRIMIDO	84.000
5	CUMARINA 15MG +TROXERRUTINA 90MG	90MG	COMPRIMIDO	50.000
6	RIVAROXABANA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	900
7	RIVAROXABANA 15MG	15MG	COMPRIMIDO	784
8	RIVAROXABANA 20MG	20MG	COMPRIMIDO	84.000
9	TICAGRELOR 90MG	90MG	COMPRIMIDO	1.980





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

10	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	50MG	COMPRIMIDO	220.000
11	VARFARINA SÓDICA 5MG	5MG	COMPRIMIDO	20.000

**LOTE 5:ANTIASMÁTICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	BUDESONIDA 32 MCG, SUSPENSÃO AQUOSA NASAL - 120 DOSES	32 MCG	FRASCO	5.000
2	BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO AQUOSA NASAL - 120 DOSES	50 MCG	FRASCO	3.000
3	AMINOFILINA 100MG	100MG	COMPRIMIDO	14.000
4	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS 0,25 MG/ML - FRASCO C/ 20 ML	0,25 MG/ML	FRASCO	60
5	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO FORMOTEROL 100/6MCG - 120 DOSES	100/6MCG	FRASCO	16
6	LISADO BACTERIANO 7MG (BRONCHO-VAXOM )	7MG	CÁPSULA	360
7	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2MG/5ML, XAROPE - FRASCO C/ 100ML	2MG/5ML	FRASCO	800
8	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 100 MCG, AEROSSOL C/ 200 DOSES	100 MCG	FRASCO	13.000
9	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 5MG/ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO - FRASCO C/ 10ML	5MG/ML	FRASCO	100

**LOTE 6: CORTICOSTERÓIDES**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	TRIACINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA 1,0 MG/G+2,5 MG/G+0,25+100000 UI/G – 10G		TUBO	30
2	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	5MG	COMPRIMIDO	450
3	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	420
4	OXIBUTININA 5MG	5MG	COMPRIMIDO	6.000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

5	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME – TUBO C/ 10G	10G	TUBO	4.000
6	DEXAMETASONA 4 MG	MG	COMPRIMIDO	12.000
7	DEXAMETASONA 4 MG / ML, FOSFATO DISSÓDICO DE - AMPOLA C/ 2,5ML.	5ML.	AMPOLA	200
8	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/ML - 120 ML	ML	FRASCO	6.000
9	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100ML	100ML	FRASCO	1.500
10	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100ML	100ML	FRASCO	4.000
11	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	MG	COMPRIMIDO	10.000
12	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO 2 MG / 5 ML - FRASCO C/ 100 ML	ML	FRASCO	4.000
13	PREDNISONA 20 MG	MG	COMPRIMIDO	70.000
14	PREDNISONA 5 MG	MG	COMPRIMIDO	40.000

**LOTE: 7 ANTIARRÍTMICOS /ANTIOGINOSO**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	AMIODARONA , CLORIDRATO DE, 200 MG	200MG	COMPRIMIDO	48.000
2	ATENOLOL 25MG	25MG	COMPRIMIDO	1.000
3	ATENOLOL 50 MG	50 MG	COMPRIMIDO	350.000
4	CARVEDILOL 12,5 MG	12,5 MG	COMPRIMIDO	80.000
5	CARVEDILOL 25 MG	25MG	COMPRIMIDO	70.000
6	CARVEDILOL 3,125 MG	3,125 MG	COMPRIMIDO	70.000
7	CARVEDILOL 6,25 MG	6,25 MG	COMPRIMIDO	70.000
8	METOPROLOL , SUCCINATO DE, 100MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	100MG	COMPRIMIDO	50.000
9	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 50MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	50MG	COMPRIMIDO	60.000
10	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 25MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	25MG	COMPRIMIDO	60.000



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

11	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO DE, 35MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	335MG	COMPRIMIDO	900
----	---	-------	------------	-----

**LOTE 8: ANTINFLAMATÓRIOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	PIROXICAM 20MG	20MG	CÁPSULA	450
2	CETOPROFENO 100 MG	100MG	COMPRIMIDO	24.000
3	DIACERÉINA 50MG	50MG	CÁPSULA	1.980
4	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	50MG	COMPRIMIDO	50.000
5	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJETÁVEL - AMPOLA C/ 3ML.	3ML.	AMPOLA	200
6	IBUPROFENO 300 MG	300MG	COMPRIMIDO	80.000
7	IBUPROFENO 50 MG/ML – SUSPENSÃO – FR. C/ 30ML.	30ML.	FRASCO	5.000
8	NIMESULIDA 100MG	100MG	COMPRIMIDO	90.000
9	NIMESULIDA 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL GOTAS – FR. C/ 15ML.	15ML.	FRASCO	2.000
10	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - SACHÊ	1,5G + 1,2G	SACHÊ	360
11	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG	400MG	CÁPSULA	1.800

**LOTE 9: ANALGÉSICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	100MG	COMPRIMIDO	600.000
2	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50MG	50MG	COMPRIMIDO	13.000
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA 333,4MG/ML - 20 ML	20ML	FRASCO	5.000
4	DIPIRONA SÓDICA 500MG	500MG	COMPRIMIDO	80.000
5	PARACETAMOL 500 MG	500MG	COMPRIMIDO	80.000
6	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG – BLISTER C/ 6 COMPRIMIDOS	30MG	COMPRIMIDO	40.320



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

7	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML - FRASCO C/ 15ML	200MG/ML	FRASCO	1.000
8	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA C/ 2ML.	500MG/ML	AMPOLA	200
9	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO 500 MG/ML - FRASCO C/ 10ML	500MG/ML	FRASCO	2.000

**LOTE 10: ANTIMICROBIANOS e ANTIBIOTICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	AZITROMICINA 500MG	500MG	COMPRIMIDO	50.000
2	AZITROMICINA 600MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 15ML	600MG	FRASCO	6.000
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I.– PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL	1.200.000 U.I.	FRASCO	600
4	COLAGENASE 0,6U.I. + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 30 GRAMAS		TUBO	4.000
5	LEVOFLOXACINO 500MG	500MG	COMPRIMIDO	15.000
6	NORFLOXACINO 400 MG	400MG	COMPRIMIDO	18.000
7	SULFATO DE NEOMICINA 250 UI/G + BACITRACINA 5MG/G - POMADA 15G	250 UI/G	TUBO	10.000
8	CEFALEXINA 250MG/5ML - FRASCO C/ 60 ML	250MG/5ML - FRASCO C	FRASCO	2.000
9	CEFALEXINA 500MG	500MG	COMPRIMIDO	50.000
10	CETOCONAZOL 200 MG	200MG	COMPRIMIDO	12.000
11	CETOCONAZOL CREME - TUBO DE 30 GRAMAS	30 GRAMAS	TUBO	3.000
12	CLARITROMICINA 500MG	500MG	COMPRIMIDO	8.000
13	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500MG	500MG	COMPRIMIDO	30.000
14	SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + NEOMICINA 5MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML - C/ 10ML	10.000UI/ML +5MG/ML+10MG/ML	FRASCO	20
15	MICONAZOL, NITRATO DE, 20MG CREME VAGINAL	20MG	TUBO	2.000



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

16	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G - TUBO C/ 60G	100.000UI/4G	TUBO	3.000
17	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - FRASCO C/ 50ML	100.000 UI/ML	FRASCO	900
18	NITROFURANTOÍNA 100 MG	100MG	CÁPSULA	38.000
19	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - TUBO C/ 50G	10MG/G	TUBO	1.400
20	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG	300MG	CÁPSULA	4.000
21	FLUCONAZOL	150 mg	cápsula	8.000
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG + 62,50 MG/5ML - FRASCO C/ 75ML	250MG	FRASCO	500
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG + 125 MG	125MG	CÁPSULA	10.000
24	AMOXICILINA 500MG	500MG	CÁPSULA	50.000
25	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 250 MG/ 5ML - FRASCO C/ 150ML	250 MG	FRASCO	2.000
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG	80MG	COMPRIMIDO	10.000
27	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - 60 ML	40MG+8 MG/ ML	FRASCO	500

**LOTE 11: ANESTÉSICOS LOCAIS E SEDATIVOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	LIDOCAÍNA GEL, CLORIDRATO, 2% - TUBO 30G	30G	TUBO	3.500
2	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, SEM VASO CONSTRICTOR 2% - SOL. INJETÁVEL-FR C/ 20ML	20ML	FRASCO	300

**LOTE 12: SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
------	----------------------	--------------	--------------	-----





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML EM SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, POSSUIR ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E SER SEGURA DURANTE O MANUSEIO. A BOLSA DEVERÁ SER EMBALADA CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	250ML	BOLSA	7.000
2	RINOSORO ALTO VOLUME CX. C/ 30 SACHÊS + FRASCO APLICADOR – 240ML	240ML	CAIXA	150
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO C/ 10ML.	10ML	AMPOLA	3.000
4	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG	600MG	COMPRIMIDO	22.000
5	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	9MG/ML	AMPOLA	2.000
6	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML + CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG/ML - 30 ML	9MG/ML	FRASCO	1.000

**LOTE 13: FITOTERÁPICOS E MUCOLÍTICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML - AMPOLA C/ 3ML.	100MG/ML	AMPOLA	400
2	ACETILCISTEÍNA 600MG – ENVELOPE C/ 5G	600MG	ENVELOPE	450



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

3	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE-FRASCO 120ML	5MG/ML	FRASCO	4.000
4	AMBROXOL , CLORIDRATO DE, XAROPE ADULTO 30MG/5 ML - FRASCO C/ 100ML	30MG/5 ML	FRASCO	3.000
5	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, XAROPE PEDIÁTRICO 15 MG/5 ML - FRASCO C/ 100ML	15 MG/5 ML	FRASCO	3.000

**LOTE 14: CONTRACEPTIVOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML C/1 AMPOLA	50MG/ML	AMPOLA	1.800
2	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15 MG CARTEL A C/ 21 COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	2.100
3	NORETISTERONA 0,35 MG	0,35 MG	COMPRIMIDO	1.015
4	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG	2MG	DRÁGEA	840
5	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO DE, 150 MG/ML INJETÁVEL 1AMP	150MG/ML	AMPOLA	1.000

**LOTE 15: MEDICAMENTOS QUE INTERFEREM NA MINERALIZAÇÃO ÓSSEA**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	70MG	COMPRIMIDO	7.000
2	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	150MG	COMPRIMIDO	15
3	DENOSUMABE 60MG – SERINGA C/ 1ML	1ML	UNIDADE	6
4	HIDROXICLOROQUINA 400MG	400MG	COMPRIMIDO	360

**LOTE 16: OFTÁLMICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	TROPICAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5ML.	10MG/ML	FRASCO	50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

2	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO, 4MG/ML (BENOXINATO) SOL. OFTÁLMICA – 10ML	4MG	FRASCO	80
3	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO - FRASCO C/ 5ML	0,3%	FRASCO	800
4	HIPROMELOSE 3,0MG + DEXTRANA 70 1,0MG + GLICEROL 2,0MG - SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FR. C/ 15 ML	3,0MG + DEXTRANA	FRASCO	3.000
5	TIMOLOL, MALEATO DE, 0,5% - FRASCO 5 ML	MALEATO DE	FRASCO	600
6	ATROPINA 1% COLÍRIO – FRASCO C/ 5ML	1%	FRASCO	20
7	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5ML	1%	FRASCO	60

**LOTE 17: HORMÔNIOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	25 MCG	COMPRIMIDO	75.000
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	50MCG	COMPRIMIDO	75.000
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	100MCG	COMPRIMIDO	40.000

**LOTE 18: ANTIHISTAMÍNICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	25MG	COMPRIMIDO	72.000
2	CINARIZINA 75 MG	75 MG	COMPRIMIDO	40.000
3	LORATADINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	72.000
4	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO C/ 100 ML	100 ML	FRASCO	6.000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**LOTE 19: HIPOGLICEMIANTES**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	DAPAGLIFLOZINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	2.100
2	EMPAGLIFLOZINA 25MG	25MG	COMPRIMIDO	1.080
3	METFORMINA ,CLORIDRATO DE, 850MG	850MG	COMPRIMIDO	500.000
4	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	500MG	COMPRIMIDO	1.000
5	GLICLAZIDA 30 MG	30MG	COMPRIMIDO	270.000
6	GLICLAZIDA 60MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	60MG	COMPRIMIDO	120.000
7	GLIMEPIRIDA 2MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	1000MG	COMPRIMIDO	1.080
8	GLIMEPIRIDA 4 MG	4MG	COMPRIMIDO	30.000
9	VILDAGLIPTINA 50MG	50MG	COMPRIMIDO	672
10	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	1000MG	COMPRIMIDO	672
11	ALOGLIPTINA 25MG	25MG	COMPRIMIDO	480
12	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	30MG	COMPRIMIDO	480
13	LINAGLIPTINA 5MG	5MG	COMPRIMIDO	450
14	GLIBENCLAMIDA 5MG	5MG	COMPRIMIDO	80.000

**LOTE 20 : ANTIHIPERTENSIVOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ANLODIPINO, BESILATO DE, 5MG	5MG	COMPRIMIDO	400.000
2	CLONIDINA, CLORIDRATO, 0,100MG	0,100MG	COMPRIMIDO	1.260
3	DILTIAZEM 90MG, CLORIDRATO – LIBERAÇÃO PROLONGADA	90MG	CÁPSULA	500
4	ROSVASTATINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	450
5	ROSVASTATINA 5MG	5MG	COMPRIMIDO	450
6	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	40 MG	COMPRIMIDO	60.000
7	INDAPAMIDA 1,5MG	1,5MG	COMPRIMIDO	900





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

8	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	160MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	420
9	VALSARTANA 80MG	80MG	COMPRIMIDO	480
10	CAPTOPRIL 25MG	25MG	COMPRIMIDO	30.000
11	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	80.000
12	DIGOXINA 0,25 MG	0,25 MG	COMPRIMIDO	15.000
13	ESPIRONOLACTONA 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	70.000
14	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	25MG	COMPRIMIDO	1.350
15	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	50MG	COMPRIMIDO	900.000
16	ENALAPRIL, MALEATO DE, 10MG	10MG	COMPRIMIDO	300.000
17	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20MG	20MG	COMPRIMIDO	2.000
18	ENALAPRIL, MALEATO DE, 5MG	5MG	COMPRIMIDO	2.000
19	METILDOPA 250MG	250MG	COMPRIMIDO	120.000
20	NIFEDIPINO 20 MG	20 MG	COMPRIMIDO	40.000
21	SINVASTATINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	20.000
22	SINVASTATINA 20MG	20MG	COMPRIMIDO	400.000
23	ATORVASTATINA 40MG	40MG	COMPRIMIDO	900
24	ATORVASTATINA 80MG	80MG	COMPRIMIDO	450
25	CIPROFIBRATO 100MG	100MG	COMPRIMIDO	600

**LOTE 21: VASODILATADORES E DIURÉTICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	CILOSTAZOL 100MG	100MG	COMPRIMIDO	900
2	ISOSSORBIDA 20MG, MONONITRATO DE,	20MG	COMPRIMIDO	720
3	ISOSSORBIDA 40MG, MONONITRATO DE,	40MG	COMPRIMIDO	3.000
4	FUROSEMIDA 40 MG	40MG	COMPRIMIDO	120.000
5	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100MG	40MG	COMPRIMIDO	360
6	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	25MG	COMPRIMIDO	200.000
7	PROPATILNITRATO 10MG	10MG	COMPRIMIDO	600



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**LOTE 22: HORMONIO DO CRESCIMENTO**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	
1	SOMATROPINHA 12UI - USO SUBCUTÂNEO/IM	12UI	FRASCO	300

**LOTE 23 : ANTIPARASITÁRIOS E ANTIVIRAIS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ACICLOVIR 200 MG	200MG	COMPRIMIDO	22.000
2	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO C/ 10 ML	40MG/ML	FRASCO	3.000
3	ALBENDAZOL 400MG	400MG	COMPRIMIDO	2.000
4	METRONIDAZOL 250MG	250MG	COMPRIMIDO	20.000
5	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G	100G	TUBO	600
6	IVERMECTINA 6 MG	6MG	COMPRIMIDO	8.000
7	MEBENDAZOL 100MG	100MG	COMPRIMIDO	2.000
8	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML - FRASCO C/ 30ML	100MG/5ML	FRASCO	1.000

**LOTE 24: ANSIOLÍTICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML – XAROPE – FR. C/ 120ML	6MG/ML	FRASCO	800
2	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPRÓICO 500MG – LIBERAÇÃO PROLONGADA	500MG	COMPRIMIDO	8.400
3	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - FRASCO C/ 100 ML.	250MG/5ML	FRASCO	3.000
4	CLOBAZAM 20MG	20MG	COMPRIMIDO	900
5	DIAZEPAM 10MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	10MG	COMPRIMIDO	74.000

**LOTE 25: ANTIPSICÓTICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

1	CARBONATO DE LÍTIO 300MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	300MG	COMPRIMIDO	180.000
2	CLORPROMAZINA , CLORIDRATO DE, 100MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	100MG	COMPRIMIDO	8.000
3	CLORPROMAZINA , CLORIDRATO DE, 25MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	25MG	COMPRIMIDO	47.600
4	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 30ML	1MG	FRASCO	2.000
5	RISPERIDONA 1MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	1MG	COMPRIMIDO	15.000
6	RISPERIDONA 3MG	3MG	COMPRIMIDO	1.800
7	LEVOMEPPROMAZINA 100MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	100MG	COMPRIMIDO	9.000
8	LEVOMEPPROMAZINA 25MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	25MG	COMPRIMIDO	17.000
9	LEVOMEPPROMAZINA 4% (40MG/ML) GOTAS - FRASCO C/ 20 ML.	4MG	FRASCO	4.000
10	PERICIAZINA 4% - FRASCO C/ 20ML	4MG	FRASCO	50
11	ARIPIPRAZOL 1MG/ML – FRASCO C/ 150ML	1MG	FRASCO	24
12	HALOPERIDOL 5MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	5MG	COMPRIMIDO	99.000
13	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMPOLA COM 1ML.	70MG	AMPOLA	2.340
14	OLANZAPINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	360

**LOTE 26**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	SERTRALINA 50MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	50MG	COMPRIMIDO	750.000
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	25MG	COMPRIMIDO	444.000
3	DULOXETINA, CLORIDRATO DE, 30MG	30MG	CÁPSULA	2.400
4	DULOXETINA, CLORIDRATO DE, 60MG	60MG	CÁPSULA	2.100



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

5	DESVENLAFAXINA 100MG	100MG	COMPRIMIDO	600
6	ESCITALOPRAM, OXALATO DE, 10MG	10MG	COMPRIMIDO	900
7	IMIPRAMINA 25MG, CLORIDRATO DE – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	25MG	COMPRIMIDO	20.000
8	TRAZODONA, CLORIDRATO, 100MG	100MG	COMPRIMIDO	450
9	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, 25MG – 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	25MG	COMPRIMIDO	99.600
10	FLUOXETINA GOTAS 20MG/ML – FRASCO C/ 20ML	20MG	FRASCO	200
11	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE, 20MG – BLISTER C/ 14 CÁPSULAS DURAS – NÃO PODERÁ SER CÁPSULA COM COR VERMELHA	20MG	CÁPSULA	462.000
12	FLUVOXAMINA, MALEATO DE, 100MG	100MG	COMPRIMIDO	2.520
13	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25MG – BLISTER C/ 10 CAPSULAS	25MG	CÁPSULA	57.600
14	PAROXETINA 20MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	20MG	COMPRIMIDO	27.990

**LOTE 27: ANTICONVULSIVANTES E ANTIPARKINSONIANOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	CARBAMAZEPINA 200MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	200MG	COMPRIMIDO	360.000
2	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – FRASCO C/ 100ML	20MG/ML	FRASCO	30
3	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG – LIBERAÇÃO PROLONGADA	500MG	COMPRIMIDO	5.000
4	LEVETIRACETAM 500MG	500MG	COMPRIMIDO	1.500
5	LEVETIRACETAM 750MG	750MG	COMPRIMIDO	540
6	OXCARBAZEPINA 300MG	300MG	COMPRIMIDO	2.100
7	PRAMIPEXOL 0,75MG, DICLORIDRATO DE, LIBERAÇÃO PROLONGADA		COMPRIMIDO	720
8	PREGABALINA 75MG	75MG	CÁPSULA	1.080
9	PREGABALINA 150MG	150MG	CÁPSULA	360



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

10	TOPIRAMATO 50MG	50MG	COMPRIMIDO	1.080
11	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, 2MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	2MG	COMPRIMIDO	62.400
12	FENITOÍNA SÓDICA 100MG – BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS	100MG	COMPRIMIDO	134.000
13	FENOBARBITAL 100MG – BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS	100MG	COMPRIMIDO	57.500
14	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS – CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	100MG + 25MG HBS	CÁPSULA	360
15	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	200MG	COMPRIMIDO	60.000
16	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG – C/ 50 CÁPSULAS GEL	250MG	CÁPSULA	268.800
17	ÁCIDO VALPROICO 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	500MG	COMPRIMIDO	22.400
18	CLONAZEPAM 2MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	2MG	COMPRIMIDO	155.520

**LOTE 28 :HIPERPLASIA PROSTÁTICA E ANTIGOTOSO**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ALOPURINOL 100 MG	100 MG	COMPRIMIDO	70.000
2	ALOPURINOL 300 MG	300MG	COMPRIMIDO	60.000
3	DOXAZOSINA 2MG	2MG	COMPRIMIDO	60.000
4	DOXAZOSINA 4MG	4MG	COMPRIMIDO	50.000
5	FINASTERIDA	5MG	COMPRIMIDO	75.000

**LOTE 29: ANTIFIBRÓTICO /ANTINEOPLÁSICO**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	NINTEDANIBE 150MG	150MG	CÁPSULA	900
2	CELECOXIBE 200MG	200MG	CÁPSULA	420

**LOTE 30: RELAXANTE MUSCULAR**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	BACLOFENO 10 MG	10 MG	COMPRIMIDO	50.000
2	CICLOBENZAPRINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	360

**LOTE 31: PSICOESTIMULANTES/ ANTIDEMENCIAL**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG	70MG	CÁPSULA	728
2	MEMANTINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	1.200
3	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE, 18MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	18MG	COMPRIMIDO	900

**LOTE 32: FÓRMULA**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES- 400G (NEOCATE LCP)	400G	LATA	40
2	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA- 400G	400G	LATA	40

**LOTE 33 : INSULINAS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL C/ 3ML	100 UI/ML	REFIL	1.500
2	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - CANETA C/ 3 ML	100 UI/ML	CANETA	300
3	INSULINA NPH 100 UI/ML (INSULINA HUMANA RECOMBINANTE)- FRASCO C/ 10ML	100 UI/ML	FRASCO	800
4	INSULINA NPH 100 UI/ML (INSULINA HUMANA) – CARPULE 3ML - REFIL	100 UI/ML	REFIL	4.000



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

5	INSULINA REGULAR 100 UI/ML (INSULINA REGULAR HUMANA) FRASCO C/ 10ML	100 UI/ML	FRASCO	200
---	---	-----------	--------	-----

**LOTE 34: FITOCANABIDIOIDE**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	CANABIDIOL 20MG/ML – FRASCO C/ 30ML	20MG/ML	FRASCO	100
2	CANABIDIOL 50MG/ML – FRASCO C/ 30ML	50MG/ML	FRASCO	50
3	CANABIDIOL 160,32MG/ML – FRASCO C/ 30ML	160,32MG/ML	FRASCO	36

**LOTE 35: TÓPICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	DELTAMETRINA LOÇÃO - FRASCO C/ 100 ML	100ML	FRASCO	1.000
2	DELTAMETRINA SHAMPOO - FRASCO C/ 100 ML	100ML	FRASCO	2.000
3	ÓLEO HIDRATANTE ÁCIDOS GRAXOS +VITAMINAS A E E+ LECITINA DE SOJA FRASCO C/100ML	100ML	FRASCO	3.000
4	GEL HIDRATANTE DE ALGINATO DE CÁLCIO +SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 85G - ESTÉRIL	85MG	TUBO	2.200

**LOTE 36: IMUNOBIOLÓGICO/IMUNOTERÁPICO**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – C/ 0,5ML	45MG	SERINGA	24
2	USTEQUINUMABE 90MG/1,0ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – C/ 1,0 ML	1,0 ML	SERINGA	10
3	OMALIZUMABE 150MG	150MG	UNIDADE	30



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 885/2025

Rúbrica:

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os dados, informações, opiniões e documentos levantados ou produzidos durante o processo de contratação, independentemente de seu formato, serão considerados bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Jarinu, não podendo, em hipótese alguma, serem utilizados para outros fins que não os estritamente necessários para a consecução dos serviços CONTRATADOS.

15.2. Quaisquer outros documentos oriundos da respectiva contratação e gerados durante a vigência contratual dever-se-ão ser considerados de propriedade do Poder Público, ora, CONTRATANTE dos serviços.

15.3. Para qualquer tipo de publicidade relacionada ao processo aqui previsto, tal ato deverá ser realizado pela CONTRATANTE e seguir rigorosamente a legislação pertinente.

15.4. A contratação do objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalmente e subordinação direta, bem como vedações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. Rescisões Contratuais: a Administração poderá rescindir o contrato, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, em casos de descumprimento das obrigações contratuais ou por motivos de interesse público, conforme determinado no contrato.

JARINU, \_\_ DE \_\_ DE 2025.

**Mirailton Moreira Gomes**  
Secretário Municipal de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

## ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

### PROCESSO ELETRÔNICO N° 885/2025

**DATA LICITAÇÃO: 05/12/2025**

**HORA ENCERRAMENTO: 09H00M**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO GERAL, OS QUAIS INTEGRAM A REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

#### LOTE 1: ANTIEMÉTICOS

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20ML	4MG/ML -20ML	FRASCO	1.200			
2	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML - 20ML GOTAS	25MG/ML	FRASCO	5.000			
3	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO 4MG/ML – FRASCO C/ 10 ML	4MG/ML -20ML	FRASCO	1.000			
4	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG	10MG	COMPRIMIDO	20.000			

#### LOTE 2: VITAMINAS E SUPLEMENTOS

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO FÓLICO 5MG	5MG	COMPRIMIDO	70.000			
2	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 50.000 UI	50.000 UI	COMPRIMIDO	240			
3	COMPLEXO B		COMPRIMIDO	1.000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

4	POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	80.000			
5	POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO C/ 30 ML.	30ML	FRASCO	3.000			
6	SULFATO FERROSO 25MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 30 ML.	25MG/ML	FRASCO	3.000			
7	SULFATO FERROSO 40MG C/ 500 COMPRIMIDOS	40MG	COMPRIMIDO	100.000			
8	TIAMINA, CLORIDRATO DE, 300MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	300MG	COMPRIMIDO	9.500			
9	VITAMINA E 400 UI	400UI	CÁPSULA	960			
10	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	500MG	COMP/CÁPSULA	450			
11	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI - 20 ML		FRASCO	4.000			
12	CALCIO 250MG + VITAMINA D 5 µG+ VITAMINA K 45 µG	250MG	COMPRIMIDO	360			
13	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (OBSERVAÇÃO 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	500MG	COMPRIMIDO	40.000			
14	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	500MG	COMPRIMIDO	40.000			
15	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	600MG	COMPRIMIDO	70.000			

**LOTE 3: ANTIÁCIDOS ,PROBIÓTICOS /MEDICAMENTOS PARA MOTILIDADE INTESTINAL**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	DOMPERIDONA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	450			
2	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL - FRASCO C/ 15ML	75MG/ML	FRASCO	3.000			
3	ESOMEPRAZOL 20MG	20MG	COMPRIMIDO	728			
4	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML - FRASCO C/ 150ML	62MG/ML	FRASCO	600			
5	OMEPRAZOL 20MG	20MG	CÁPSULA	140.000			
6	PANTOPRAZOL 40MG	40MG	COMPRIMIDO	840			
7	CIMETIDINA 200MG	200MG	COMPRIMIDO	12.000			

**LOTE 4: ANTICOAGULANTES E CIRCULAÇÃO**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

1	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML – SERINGA C/ 0,4ML	40MG0,4ML	SERINGA	1.000			
2	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML – SERINGA C/ 0,6ML	60MG0,6ML	SERINGA	400			
3	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML – SERINGA C/ 0,8ML	80MG0,8ML	SERINGA	300			
4	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75MG	75MG	COMPRIMIDO	84.000			
5	CUMARINA 15MG +TROXERRUTINA 90MG	90MG	COMPRIMIDO	50.000			
6	RIVAROXABANA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	900			
7	RIVAROXABANA 15MG	15MG	COMPRIMIDO	784			
8	RIVAROXABANA 20MG	20MG	COMPRIMIDO	84.000			
9	TICAGRELOR 90MG	90MG	COMPRIMIDO	1.980			
10	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	50MG	COMPRIMIDO	220.000			
11	VARFARINA SÓDICA 5MG	5MG	COMPRIMIDO	20.000			

**LOTE 5:ANTIASMÁTICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BUDESONIDA 32 MCG, SUSPENSÃO AQUOSA NASAL - 120 DOSES	32 MCG	FRASCO	5.000			
2	BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO AQUOSA NASAL - 120 DOSES	50 MCG	FRASCO	3.000			
3	AMINOFILINA 100MG	100MG	COMPRIMIDO	14.000			
4	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS 0,25 MG/ML - FRASCO C/ 20 ML	0,25 MG/ML	FRASCO	60			
5	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO FORMOTEROL 100/6MCG - 120 DOSES	100/6MCG	FRASCO	16			
6	LISADO BACTERIANO 7MG (BRONCHO-VAXOM )	7MG	CÁPSULA	360			
7	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2MG/5ML, XAROPE - FRASCO C/ 100ML	2MG/5ML	FRASCO	800			
8	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 100 MCG, AEROSOL C/ 200 DOSES	100 MCG	FRASCO	13.000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

9	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 5MG/ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO - FRASCO C/ 10ML	5MG/ML	FRASCO	100			
---	---	--------	--------	-----	--	--	--

**LOTE 6: CORTICOSTERÓIDES**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TRIACINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA 1,0 MG/G+2,5 MG/G+0,25+100000 UI/G – 10G		TUBO	30			
2	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	5MG	COMPRIMIDO	450			
3	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	420			
4	OXBUTININA 5MG	5MG	COMPRIMIDO	6.000			
5	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME – TUBO C/ 10G	10G	TUBO	4.000			
6	DEXAMETASONA 4 MG	MG	COMPRIMIDO	12.000			
7	DEXAMETASONA 4 MG / ML, FOSFATO DISSÓDICO DE - AMPOLA C/ 2,5ML.	5ML.	AMPOLA	200			
8	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/ML - 120 ML	ML	FRASCO	6.000			
9	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100ML	100ML	FRASCO	1.500			
10	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100ML	100ML	FRASCO	4.000			
11	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	MG	COMPRIMIDO	10.000			
12	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO 2 MG / 5 ML - FRASCO C/ 100 ML	ML	FRASCO	4.000			
13	PREDNISONA 20 MG	MG	COMPRIMIDO	70.000			
14	PREDNISONA 5 MG	MG	COMPRIMIDO	40.000			

**LOTE: 7 ANTIARRÍTMICOS /ANTIOGINOSO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AMIODARONA , CLORIDRATO DE, 200 MG	200MG	COMPRIMIDO	48.000			
2	ATENOLOL 25MG	25MG	COMPRIMIDO	1.000			
3	ATENOLOL 50 MG	50 MG	COMPRIMIDO	350.000			
4	CARVEDILOL 12,5 MG	12,5 MG	COMPRIMIDO	80.000			
5	CARVEDILOL 25 MG	25MG	COMPRIMIDO	70.000			
6	CARVEDILOL 3,125 MG	3,125 MG	COMPRIMIDO	70.000			
7	CARVEDILOL 6,25 MG	6,25 MG	COMPRIMIDO	70.000			
8	METOPROLOL , SUCCINATO DE, 100MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	100MG	COMPRIMIDO	50.000			
9	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 50MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	50MG	COMPRIMIDO	60.000			
10	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 25MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	25MG	COMPRIMIDO	60.000			
11	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO DE, 35MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	335MG	COMPRIMIDO	900			

**LOTE 8: ANTINFLAMATÓRIOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PIROXICAM 20MG	20MG	CÁPSULA	450			
2	CETOPROFENO 100 MG	100MG	COMPRIMIDO	24.000			
3	DIACEREÍNA 50MG	50MG	CÁPSULA	1.980			
4	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	50MG	COMPRIMIDO	50.000			
5	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJETÁVEL - AMPOLA C/ 3ML.	3ML.	AMPOLA	200			
6	IBUPROFENO 300 MG	300MG	COMPRIMIDO	80.000			
7	IBUPROFENO 50 MG/ML – SUSPENSÃO – FR. C/ 30ML.	30ML.	FRASCO	5.000			
8	NIMESULIDA 100MG	100MG	COMPRIMIDO	90.000			
9	NIMESULIDA 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL GOTAS – FR. C/ 15ML.	15ML.	FRASCO	2.000			
10	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - SACHÊ	1,5G + 1,2G	SACHÊ	360			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

11	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG	400MG	CÁPSULA	1.800			
----	---	-------	---------	-------	--	--	--

**LOTE 9: ANALGÉSICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	100MG	COMPRIMIDO	600.000			
2	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50MG	50MG	COMPRIMIDO	13.000			
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA 333,4MG/ML - 20 ML	20ML	FRASCO	5.000			
4	DIPIRONA SÓDICA 500MG	500MG	COMPRIMIDO	80.000			
5	PARACETAMOL 500 MG	500MG	COMPRIMIDO	80.000			
6	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG – BLISTER C/ 6 COMPRIMIDOS	30MG	COMPRIMIDO	40.320			
7	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML - FRASCO C/ 15ML	200MG/ML	FRASCO	1.000			
8	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA C/ 2ML.	500MG/ML	AMPOLA	200			
9	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO 500 MG/ML - FRASCO C/ 10ML	500MG/ML	FRASCO	2.000			

**LOTE 10: ANTIMICROBIANOS e ANTIBIOTICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AZITROMICINA 500MG	500MG	COMPRIMIDO	50.000			
2	AZITROMICINA 600MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 15ML	600MG	FRASCO	6.000			
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I.– PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL	1.200.000 U.I.	FRASCO	600			
4	COLAGENASE 0,6U.I. + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 30 GRAMAS		TUBO	4.000			
5	LEVOFLOXACINO 500MG	500MG	COMPRIMIDO	15.000			
6	NORFLOXACINO 400 MG	400MG	COMPRIMIDO	18.000			



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Dept. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

7	SULFATO DE NEOMICINA 250 UI/G + BACITRACINA 5MG/G - POMADA 15G	250 UI/G	TUBO	10.000			
8	CEFALEXINA 250MG/5ML - FRASCO C/ 60 ML	250MG/5ML - FRASCO C	FRASCO	2.000			
9	CEFALEXINA 500MG	500MG	COMPRIMIDO	50.000			
10	CETOCONAZOL 200 MG	200MG	COMPRIMIDO	12.000			
11	CETOCONAZOL CREME - TUBO DE 30 GRAMAS	30 GRAMAS	TUBO	3.000			
12	CLARITROMICINA 500MG	500MG	COMPRIMIDO	8.000			
13	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500MG	500MG	COMPRIMIDO	30.000			
14	SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + NEOMICINA 5MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML - C/ 10ML	10.000UI/ML +5MG/ML+10MG/ML	FRASCO	20			
15	MICONAZOL, NITRATO DE, 20MG CREME VAGINAL	20MG	TUBO	2.000			
16	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G - TUBO C/ 60G	100.000UI/4G	TUBO	3.000			
17	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - FRASCO C/ 50ML	100.000 UI/ML	FRASCO	900			
18	NITROFURANTOÍNA 100 MG	100MG	CÁPSULA	38.000			
19	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - TUBO C/ 50G	10MG/G	TUBO	1.400			
20	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG	300MG	CÁPSULA	4.000			
21	FLUCONAZOL	150 mg	cápsula	8.000			
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG + 62,50 MG/5ML - FRASCO C/ 75ML	250MG	FRASCO	500			
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG + 125 MG	125MG	CÁPSULA	10.000			
24	AMOXICILINA 500MG	500MG	CÁPSULA	50.000			
25	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 250 MG/ 5ML - FRASCO C/ 150ML	250 MG	FRASCO	2.000			
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG	80MG	COMPRIMIDO	10.000			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

27	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - 60 ML	40MG+8 MG/ ML	FRASCO	500			
----	--	---------------	--------	-----	--	--	--

### LOTE 11: ANESTÉSICOS LOCAIS E SEDATIVOS

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LIDOCÁINA GEL, CLORIDRATO, 2% - TUBO 30G	30G	TUBO	3.500			
2	LIDOCÁINA, CLORIDRATO, SEM VASO CONSTRITOR 2% - SOL. INJETÁVEL-FR C/ 20ML	20ML	FRASCO	300			

### LOTE 12: SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML EM SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA. A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, POSSUIR ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E SER SEGURA DURANTE O MANUSEIO. A BOLSA DEVERÁ SER EMBALADA CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	250ML	BOLSA	7.000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

2	RINOSORO ALTO VOLUME CX. C/ 30 SACHÊS + FRASCO APLICADOR – 240ML	240ML	CAIXA	150			
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO C/ 10ML.	10ML	AMPOLA	3.000			
4	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG	600MG	COMPRIMIDO	22.000			
5	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	9MG/ML	AMPOLA	2.000			
6	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML + CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG/ML - 30 ML	9MG/ML	FRASCO	1.000			

**LOTE 13: FITOTERÁPICOS E MUCOLÍTICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML - AMPOLA C/ 3ML.	100MG/ML	AMPOLA	400			
2	ACETILCISTEÍNA 600MG – ENVELOPE C/ 5G	600MG	ENVELOPE	450			
3	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE- FRASCO 120ML	5MG/ML	FRASCO	4.000			
4	AMBROXOL , CLORIDRATO DE, XAROPE ADULTO 30MG/5 ML - FRASCO C/ 100ML	30MG/5 ML	FRASCO	3.000			
5	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, XAROPE PEDIÁTRICO 15 MG/5 ML - FRASCO C/ 100ML	15 MG/5 ML	FRASCO	3.000			

**LOTE 14: CONTRACEPTIVOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML C/1 AMPOLA	50MG/ML	AMPOLA	1.800			
2	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15 MG CARTEL A C/ 21 COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	2.100			
3	NORETISTERONA 0,35 MG	0,35 MG	COMPRIMIDO	1.015			
4	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG	2MG	DRÁGEA	840			



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

5	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO DE, 150 MG/ML INJETÁVEL 1AMP	150MG/ML	AMPOLA	1.000			
---	--	----------	--------	-------	--	--	--

**LOTE 15: MEDICAMENTOS QUE INTERFEREM NA MINERALIZAÇÃO ÓSSEA**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	70MG	COMPRIMIDO	7.000			
2	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	150MG	COMPRIMIDO	15			
3	DENOSUMABE 60MG – SERINGA C/ 1ML	1ML	UNIDADE	6			
4	HIDROXICLOROQUINA 400MG	400MG	COMPRIMIDO	360			

**LOTE 16: OFTÁLMICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TROPICAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5ML.	10MG/ML	FRASCO	50			
2	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO, 4MG/ML (BENOXINATO) SOL. OFTÁLMICA – 10ML	4MG	FRASCO	80			
3	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO - FRASCO C/ 5ML	0,3%	FRASCO	800			
4	HIPROMELOSE 3,0MG + DEXTRAN 70 1,0MG + GLICEROL 2,0MG - SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FR. C/ 15 ML	3,0MG + DEXTRAN	FRASCO	3.000			
5	TIMOLOL, MALEATO DE, 0,5% - FRASCO 5 ML	MALEATO DE	FRASCO	600			
6	ATROPINA 1% COLÍRIO – FRASCO C/ 5ML	1%	FRASCO	20			
7	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5ML	1%	FRASCO	60			

**LOTE 17: HORMÔNIOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	----------------------	--------------	--------------	-----	-------	-----------	-----------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

1	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	25 MCG	COMPRIMIDO	75.000			
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	50MCG	COMPRIMIDO	75.000			
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	100MCG	COMPRIMIDO	40.000			

**LOTE 18: ANTIHISTAMÍNICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	25MG	COMPRIMIDO	72.000			
2	CINARIZINA 75 MG	75 MG	COMPRIMIDO	40.000			
3	LORATADINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	72.000			
4	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO C/ 100 ML	100 ML	FRASCO	6.000			

**LOTE 19: HIPOGLICEMIANTES**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	DAPAGLIFLOZINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	2.100			
2	EMPAGLIFLOZINA 25MG	25MG	COMPRIMIDO	1.080			
3	METFORMINA ,CLORIDRATO DE, 850MG	850MG	COMPRIMIDO	500.000			
4	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	500MG	COMPRIMIDO	1.000			
5	GLICLAZIDA 30 MG	30MG	COMPRIMIDO	270.000			
6	GLICLAZIDA 60MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	60MG	COMPRIMIDO	120.000			
7	GLIMEPIRIDA 2MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	1000MG	COMPRIMIDO	1.080			
8	GLIMEPIRIDA 4 MG	4MG	COMPRIMIDO	30.000			
9	VILDAGLIPTINA 50MG	50MG	COMPRIMIDO	672			
10	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	1000MG	COMPRIMIDO	672			
11	ALOGLIPTINA 25MG	25MG	COMPRIMIDO	480			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

12	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	30MG	COMPRIMIDO	480			
13	LINAGLIPTINA 5MG	5MG	COMPRIMIDO	450			
14	GLIBENCLAMIDA 5MG	5MG	COMPRIMIDO	80.000			

### LOTE 20 : ANTIHIPERTENSIVOS

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ANLODIPINO, BESILATO DE, 5MG	5MG	COMPRIMIDO	400.000			
2	CLONIDINA, CLORIDRATO, 0,100MG	0,100MG	COMPRIMIDO	1.260			
3	DILTIAZEM 90MG, CLORIDRATO – LIBERAÇÃO PROLONGADA	90MG	CÁPSULA	500			
4	ROSVASTATINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	450			
5	ROSVASTATINA 5MG	5MG	COMPRIMIDO	450			
6	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	40 MG	COMPRIMIDO	60.000			
7	INDAPAMIDA 1,5MG	1,5MG	COMPRIMIDO	900			
8	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	160MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	420			
9	VALSARTANA 80MG	80MG	COMPRIMIDO	480			
10	CAPTOPRIL 25MG	25MG	COMPRIMIDO	30.000			
11	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	80.000			
12	DIGOXINA 0,25 MG	0,25 MG	COMPRIMIDO	15.000			
13	ESPIRONOLACTONA 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	70.000			
14	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	25MG	COMPRIMIDO	1.350			
15	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	50MG	COMPRIMIDO	900.000			
16	ENALAPRIL, MALEATO DE, 10MG	10MG	COMPRIMIDO	300.000			
17	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20MG	20MG	COMPRIMIDO	2.000			
18	ENALAPRIL, MALEATO DE, 5MG	5MG	COMPRIMIDO	2.000			
19	METILDOPA 250MG	250MG	COMPRIMIDO	120.000			
20	NIFEDIPINO 20 MG	20 MG	COMPRIMIDO	40.000			
21	SINVASTATINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	20.000			
22	SINVASTATINA 20MG	20MG	COMPRIMIDO	400.000			
23	ATORVASTATINA 40MG	40MG	COMPRIMIDO	900			
24	ATORVASTATINA 80MG	80MG	COMPRIMIDO	450			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

25	CIPROFIBRATO 100MG	100MG	COMPRIMIDO	600			
----	--------------------	-------	------------	-----	--	--	--

**LOTE 21: VASODILATADORES E DIURÉTICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CILOSTAZOL 100MG	100MG	COMPRIMIDO	900			
2	ISOSSORBIDA 20MG, MONONITRATO DE,	20MG	COMPRIMIDO	720			
3	ISOSSORBIDA 40MG, MONONITRATO DE,	40MG	COMPRIMIDO	3.000			
4	FUROSEMIDA 40 MG	40MG	COMPRIMIDO	120.000			
5	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100MG	40MG	COMPRIMIDO	360			
6	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	25MG	COMPRIMIDO	200.000			
7	PROPATILNITRATO 10MG	10MG	COMPRIMIDO	600			

**LOTE 22: HORMONIO DO CRESCIMENTO**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SOMATROPIN 12UI - USO SUBCUTÂNEO/IM	12UI	FRASCO	300			

**LOTE 23 : ANTIPARASITÁRIOS E ANTIVIRAIS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	200MG	COMPRIMIDO	22.000			
2	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO C/ 10 ML	40MG/ML	FRASCO	3.000			
3	ALBENDAZOL 400MG	400MG	COMPRIMIDO	2.000			
4	METRONIDAZOL 250MG	250MG	COMPRIMIDO	20.000			
5	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G	100G	TUBO	600			
6	IVERMECTINA 6 MG	6MG	COMPRIMIDO	8.000			
7	MEBENDAZOL 100MG	100MG	COMPRIMIDO	2.000			
8	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML - FRASCO C/ 30ML	100MG/5ML	FRASCO	1.000			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

### LOTE 24: ANSIOLÍTICOS

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML – XAROPE – FR. C/ 120ML	6MG/ML	FRASCO	800			
2	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPRÓICO 500MG – LIBERAÇÃO PROLONGADA	500MG	COMPRIMIDO	8.400			
3	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - FRASCO C/ 100 ML.	250MG/5ML	FRASCO	3.000			
4	CLOBAZAM 20MG	20MG	COMPRIMIDO	900			
5	DIAZEPAM 10MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	10MG	COMPRIMIDO	74.000			

### LOTE 25: ANTIPSICÓTICOS

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CARBONATO DE LÍTIO 300MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	300MG	COMPRIMIDO	180.000			
2	CLORPROMAZINA , CLORIDRATO DE, 100MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	100MG	COMPRIMIDO	8.000			
3	CLORPROMAZINA , CLORIDRATO DE, 25MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	25MG	COMPRIMIDO	47.600			
4	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 30ML	1MG	FRASCO	2.000			
5	RISPERIDONA 1MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	1MG	COMPRIMIDO	15.000			
6	RISPERIDONA 3MG	3MG	COMPRIMIDO	1.800			
7	LEVOMEPPROMAZINA 100MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	100MG	COMPRIMIDO	9.000			
8	LEVOMEPPROMAZINA 25MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	25MG	COMPRIMIDO	17.000			
9	LEVOMEPPROMAZINA 4% (40MG/ML) GOTAS - FRASCO C/ 20 ML.	4MG	FRASCO	4.000			
10	PERICIAZINA 4% - FRASCO C/ 20ML	4MG	FRASCO	50			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

11	ARIPIPRAZOL 1MG/ML – FRASCO C/ 150ML	1MG	FRASCO	24			
12	HALOPERIDOL 5MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	5MG	COMPRIMIDO	99.000			
13	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMPOLA COM 1ML.	70MG	AMPOLA	2.340			
14	OLANZAPINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	360			

**LOTE 26**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SERTRALINA 50MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	50MG	COMPRIMIDO	750.000			
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	25MG	COMPRIMIDO	444.000			
3	DULOXETINA, CLORIDRATO DE, 30MG	30MG	CÁPSULA	2.400			
4	DULOXETINA, CLORIDRATO DE, 60MG	60MG	CÁPSULA	2.100			
5	DESVENLAFAXINA 100MG	100MG	COMPRIMIDO	600			
6	ESCITALOPRAM, OXALATO DE, 10MG	10MG	COMPRIMIDO	900			
7	IMIPRAMINA 25MG, CLORIDRATO DE – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	25MG	COMPRIMIDO	20.000			
8	TRAZODONA, CLORIDRATO, 100MG	100MG	COMPRIMIDO	450			
9	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, 25MG – 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	25MG	COMPRIMIDO	99.600			
10	FLUOXETINA GOTAS 20MG/ML – FRASCO C/ 20ML	20MG	FRASCO	200			
11	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE, 20MG – BLISTER C/ 14 CÁPSULAS DURAS – NÃO PODERÁ SER CÁPSULA COM COR VERMELHA	20MG	CÁPSULA	462.000			
12	FLUVOXAMINA, MALEATO DE, 100MG	100MG	COMPRIMIDO	2.520			
13	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25MG – BLISTER C/ 10 CAPSULAS	25MG	CÁPSULA	57.600			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

14	PAROXETINA 20MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	20MG	COMPRIMIDO	27.990			
----	--	------	------------	--------	--	--	--

### LOTE 27: ANTICONVULSIVANTES E ANTIPARKINSONIANOS

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CARBAMAZEPINA 200MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	200MG	COMPRIMIDO	360.000			
2	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – FRASCO C/ 100ML	20MG/ML	FRASCO	30			
3	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG – LIBERAÇÃO PROLONGADA	500MG	COMPRIMIDO	5.000			
4	LEVETIRACETAM 500MG	500MG	COMPRIMIDO	1.500			
5	LEVETIRACETAM 750MG	750MG	COMPRIMIDO	540			
6	OXCARBAZEPINA 300MG	300MG	COMPRIMIDO	2.100			
7	PRAMIPEXOL 0,75MG, DICLORIDRATO DE, LIBERAÇÃO PROLONGADA		COMPRIMIDO	720			
8	PREGABALINA 75MG	75MG	CÁPSULA	1.080			
9	PREGABALINA 150MG	150MG	CÁPSULA	360			
10	TOPIRAMATO 50MG	50MG	COMPRIMIDO	1.080			
11	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, 2MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	2MG	COMPRIMIDO	62.400			
12	FENITOÍNA SÓDICA 100MG – BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS	100MG	COMPRIMIDO	134.000			
13	FENOBARBITAL 100MG – BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS	100MG	COMPRIMIDO	57.500			
14	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS – CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	100MG + 25MG HBS	CÁPSULA	360			
15	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	200MG	COMPRIMIDO	60.000			
16	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG – C/ 50 CÁPSULAS GEL	250MG	CÁPSULA	268.800			
17	ÁCIDO VALPROICO 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	500MG	COMPRIMIDO	22.400			
18	CLONAZEPAM 2MG – BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS	2MG	COMPRIMIDO	155.520			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

### LOTE 28 :HIPERPLASIA PROSTÁTICA E ANTIGOTOSO

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALOPURINOL 100 MG	100 MG	COMPRIMIDO	70.000			
2	ALOPURINOL 300 MG	300MG	COMPRIMIDO	60.000			
3	DOXAZOSINA 2MG	2MG	COMPRIMIDO	60.000			
4	DOXAZOSINA 4MG	4MG	COMPRIMIDO	50.000			
5	FINASTERIDA	5MG	COMPRIMIDO	75.000			

### LOTE 29: ANTIFIBRÓTICO /ANTINEOPLÁSICO

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	NINTEDANIBE 150MG	150MG	CÁPSULA	900			
2	CELECOXIBE 200MG	200MG	CÁPSULA	420			

### LOTE 30: RELAXANTE MUSCULAR

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BACLOFENO 10 MG	10 MG	COMPRIMIDO	50.000			
2	CICLOBENZAPRINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	360			

### LOTE 31: PSICOESTIMULANTES/ ANTIDEMENCIAL

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG	70MG	CÁPSULA	728			
2	MEMANTINA 10MG	10MG	COMPRIMIDO	1.200			
3	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE, 18MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	18MG	COMPRIMIDO	900			

### LOTE 32: FÓRMULA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES- 400G (NEOCATE LCP)	400G	LATA	40			
2	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA- 400G	400G	LATA	40			

**LOTE 33 : INSULINAS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL C/ 3ML	100 UI/ML	REFIL	1.500			
2	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - CANETA C/ 3 ML	100 UI/ML	CANETA	300			
3	INSULINA NPH 100 UI/ML (INSULINA HUMANA RECOMBINANTE)- FRASCO C/ 10ML	100 UI/ML	FRASCO	800			
4	INSULINA NPH 100 UI/ML (INSULINA HUMANA) – CARPULE 3ML - REFIL	100 UI/ML	REFIL	4.000			
5	INSULINA REGULAR 100 UI/ML (INSULINA REGULAR HUMANA) FRASCO C/ 10ML	100 UI/ML	FRASCO	200			

**LOTE 34: FITOCANABIDIOIDE**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CANABIDIOL 20MG/ML – FRASCO C/ 30ML	20MG/ML	FRASCO	100			
2	CANABIDIOL 50MG/ML – FRASCO C/ 30ML	50MG/ML	FRASCO	50			
3	CANABIDIOL 160,32MG/ML – FRASCO C/ 30ML	160,32MG/ML	FRASCO	36			

**LOTE 35: TÓPICOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL.	VL. TOTAL
------	----------------------	--------------	--------------	-----	-------	-----	-----------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

			O			UNIT.	
1	DELTAMETRINA LOÇÃO - FRASCO C/ 100 ML	100ML	FRASCO	1.000			
2	DELTAMETRINA SHAMPOO - FRASCO C/ 100 ML	100ML	FRASCO	2.000			
3	ÓLEO HIDRATANTE ÁCIDOS GRAXOS +VITAMINAS A E E+ LECITINA DE SOJA FRASCO C/100ML	100ML	FRASCO	3.000			
4	GEL HIDRATANTE DE ALGINATO DE CÁLCIO +SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 85G - ESTÉRIL	85MG	TUBO	2.200			

**LOTE 36: IMUNOBIOLÓGICO/IMUNOTERÁPICO**

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – C/ 0,5ML	45MG	SERINGA	24			
2	USTEQUINUMABE 90MG/1,0ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – C/ 1,0 ML	1,0 ML	SERINGA	10			
3	OMALIZUMABE 150MG	150MG	UNIDADE	30			

**Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias**

**Condições de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Representante legal  
RG/CPF**



Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 885/2025

Rúbrica:

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025**

**EDITAL N° 113/2025**

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 885/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO GERAL, OS QUAIS INTEGRAM A REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, estado \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2025**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jarinu, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os documentos contidos na cláusula oitava do instrumento convocatório, (\*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas).

\* **DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada, devendo comprovar através **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame**.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\* Declaração a ser realizada por ME e EPP.

---

Local e data

---

Nome e identidade do declarante

**OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

## ANEXO IV - DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV E §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025

### EDITAL N° 113/2025

### PROCESSO ELETRÔNICO N° 885/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO GERAL, OS QUAIS INTEGRAM A REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, estado \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jarinu, declara que:

- A proposta econômica apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. \*
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*\*

\* Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.

\*\* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

\_\_\_\_\_ Local e data

\_\_\_\_\_ Nome e identidade do declarante

**OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025**

**EDITAL N° 113/2025**

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 885/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO GERAL, OS QUAIS INTEGRAM A REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante  
\_\_\_\_\_  
*(nome empresarial)*, interessado em participar do  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_ / \_\_\_, PROCESSO ELETRÔNICO N° 885/2025,  
**DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. \*

**\* Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

---

**(Nome/assinatura do representante legal)**

**OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico \_\_\_\_/2025.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

## VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 883/2025.

Termo de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.079/0001-59, com sede na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Mirailton Moreira Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.871.310-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 252.576.628-84, residente e domiciliado na cidade de Jarinu/SP, residente e domiciliada em Jarinu/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa detentora da Ata de Registro de Preços a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato, devidamente representada por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, daqui para frente denominado **DETENTORA**, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 em suas redações atuais; Decreto Municipal nº 3348/2023; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO GERAL, OS QUAIS INTEGRAM A REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

**2.1** O valor total para fornecimento do objeto ora registrado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta da **DETENTORA**.

**2.2** No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, tributos referentes à Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023 e outros





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025 e 2026.

## CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão, e liberação da Secretaria Competente, a qual será devidamente atestada, confirmando a prestação dos serviços.

**4.1.1** Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.348/2023, a prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

**4.2** Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REVISÃO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

**5.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

**5.2** O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

**5.3** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e será subscrita pela autoridade competente.

**5.4** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**5.5** Será registrado o MENOR PREÇO POR LOTE.

**5.6** Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**5.6.1** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.6, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**5.7** A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**5.7.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**5.7.2** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**5.7.3** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**5.8** O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**5.9** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS à multa rescisória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de outras penalidades.

**5.10** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**5.11** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS às sanções administrativas pertinentes, conforme dispõe a cláusula nona do contrato.

**5.12** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

**5.13** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital.

**5.14** Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

**5.14.1** por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**5.14.2** a pedido do fornecedor, devidamente justificado e se aceito pela administração.

### 5.15 DO REAJUSTE:

**5.15.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.15.1.1** Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

**5.15.1.2** Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC, acumulado dos últimos 12 meses.

**5.15.2** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

### 5.16 DO REEQUILIBRIO:

**5.16.1** Na hipótese de a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

**5.16.1.1** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.16.1.2** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

**5.17** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**5.18** A existência de preço registrado não obriga a prefeitura municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, preferência em igualdade de condições.

**5.19** A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**5.20** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**5.21** A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

**6.1** O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

**6.2** O aceite e recebimento definitivo do objeto licitado se dará com atesto pelo responsável pelo seu recebimento, bem como com a liberação da Nota Fiscal Eletrônica para pagamento, a qual será devidamente certificada pela Secretaria competente.

**6.2.1** No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo de 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**6.3** O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

**6.4** A entrega deverá ser realizada na sua forma parcelada, conforme necessidade da Divisão de Assistência Farmacêutica, considerando a requisição emitida.

**6.5** Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Empenho / Ordem de Fornecimento (OF).

**6.6** A entrega deverá ser realizada diretamente na FARMÁCIA CENTRAL, SITUADA A AV. PREFEITO GUILHERME ZANONI, Nº 87 (2º PISO) – CENTRO – JARINU, NOS RESPECTIVOS DIAS E HORÁRIOS: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H:00 AS 12H:00 E DAS 14H:00 ÀS 16H:00. (EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS), CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL.

## CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

**7.1** Esta contratação ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**8.1** Correrão por conta da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que por ventura possam a contratação causar à





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**PREFEITURA** e a terceiros durante a sua execução, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

**8.2** É obrigação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.3** A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de seu representante legal devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de cinco dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para a assinatura do instrumento contratual sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas da Ata de Registro de Preços.

**8.4** Quaisquer danos ou prejuízos que porventura possa o fornecimento causar a terceiros e a **PREFEITURA** durante a sua execução, em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de seus prepostos ou subordinados, serão de responsabilidade da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não se responsabilizando a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

**8.5** Durante o prazo de validade do Termo de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica obrigada a fornecer o objeto ora contratado nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento (OF).

**8.6** Homologado o procedimento, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 9**.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**9.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**9.1.2.1** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**9.1.2.2** injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**9.1.2.3** deixar de apresentar amostra, quando exigido em Edital;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**9.1.2.4** apresentar proposta ou amostra (quando exigido) em desacordo com as especificações do edital;

**9.1.3** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**9.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**9.1.5** fraudar a licitação

**9.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**9.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**9.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**9.1.6.3** apresentar amostra (quando exigido no Edital) falsificada ou deteriorada;

**9.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**9.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

**9.2** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.2.1** advertência;

**9.2.2** multa;

**9.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**9.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.4** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1** Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes penalidades:

**10.2** A não entrega do objeto ensejará:

**10.2.1** Cobrança pela **PREFEITURA**, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

**10.2.2** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**10.3** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada ao não cumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes implicarão, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

**10.3.1** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS concorrida diretamente.

**10.3.2** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **10.2.1**.

**10.3.3** Multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

**10.3.4** Na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.3.5** Na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direto de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.3.6** Na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**10.4** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**10.5** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jarinu.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**10.6** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**10.7** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**10.7.1** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **PREFEITURA**, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

**10.7.2** Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

**11.1** Constituem motivos para rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

**11.1.1** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

**11.1.2** A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados.

**11.1.3** Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

**11.1.4** A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

**11.1.5** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

**11.1.6** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

**11.1.7** Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.

**11.1.8** A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

**11.1.9** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

**11.1.10** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.1.11** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

**11.1.12** A substituição de marca/produto sem a devida autorização da **PREFEITURA**, através de solicitação formal em tempo hábil para manifestação dos setores requisitantes.

**11.2** Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

**12.1** Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

**13.1** Fica eleito o Foro Distrital da Vara Única de Jarinu/SP da Comarca de Atibaia/SP, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem as questões oriundas desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Rege a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Decreto Municipal nº 3348/2023, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/1971 e condições estabelecidas no Edital.

**14.1.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

**14.2** Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.

**14.3** Integra esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independente de transcrição, o EDITAL Nº \_\_\_\_/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025, seus anexos, a Proposta da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e demais documentos pertinentes.

**14.4** Constituem motivos para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as situações referidas no artigo 82 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**14.5** As contratações do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão autorizadas pela **Prefeita Municipal** ou por quem ele delegar.

**14.6** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será igualmente autorizado pela **Prefeita Municipal de Jarinu**, ou por quem ele delegar.

**14.7** A responsabilidade pela correta utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

exclusiva da unidade orçamentária contratante e da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**14.8** Durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas seguintes hipóteses:

**14.9.1** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**14.9.2** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado, hipótese em que, nova ordem de classificação será estabelecida entre os preços registrados.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Registro de Preços, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

**JARINU/SP, DE DE 2025.**

PELO CONTRATANTE:

**Mirailton Moreira Gomes**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Prefeitura Municipal de Jarinu**  
CNPJ nº 45.780.079/0001-59

PELO CONTRATADO:

**(Empresa Contratada)**  
CNPJ  
**(Procurador, Sócio ou Diretor)**  
CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

### ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO GERAL, OS QUAIS INTEGRAM A REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2025, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Dept. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

JARINU, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2025.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Debora Cristina do Prado Belinelli

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 290.214.158-01

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mirailton Moreira Gomes

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 252.576.628-84

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: Mirailton Moreira Gomes

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 252.576.628-84

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mirailton Moreira Gomes

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 252.576.628-84

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Dept. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 885/2025

Rúbrica:

### GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 885/2025

Rúbrica:

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CNPJ Nº: 45.780.079/0001-59

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO GERAL, OS QUAIS INTEGRAM A REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Dept. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Processo E. nº 885/2025  
Rúbrica:

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JARINU, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2025.

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**PELA CONTRATANTE:**

**Mirailton Moreira Gomes**  
Secretário Municipal de Saúde  
[secretaria.saude@jarinu.sp.gov.br](mailto:secretaria.saude@jarinu.sp.gov.br)

**PELA CONTRATADA:**

DE ACORDO COM A LEI  
Secretaria Mun. de  
Assuntos Jurídicos